PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR CIDADE DE ITAJAÍ EDITAL № 011/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR CIDADE DE ITAJAÍ ANO XI - 2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS DO PROCESSO SELETIVO 2017

1. ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Itajaí e a Fundação Cultural de Itajaí tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí, conforme Lei Municipal n°4.829 de 20/06/2007, para o ano de **2017.**

2. PÚBLICO-ALVO

Músicos que possuem proficiência nos instrumentos: contrabaixo elétrico, piano, guitarra, saxofone, flauta transversal, trombone, trompete, violão, percussão, bateria e canto.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Efetivação

Para a inscrição o candidato, com idade mínima de 15 anos, ou representante deverá comparecer ao Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí, localizado na rua: Cecília Brandão, nº 155, Fazenda – munido dos seguintes dados referentes ao candidato: documento de identificação conforme item 3.4 RG (original e 01 cópia), CPF (original e 01 cópia), Comprovante de residência (original e 01 cópia), e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior ou Histórico Escolar referente ao curso concluído (original e 01 cópia), se estrangeiro, trazer cópia e original do documento de identidade de estrangeiro, devidamente atualizado e preencher a Ficha de Inscrição cedida pela Instituição.

3.2 - Período

As inscrições serão recebidas de **03/10/2016** a **21/11/2016**, das **08h às 19h**. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição com data posterior ao dia **21/11/2016**.

3.3 - Candidato Portador de Necessidades Especiais

O candidato portador de necessidades especiais que precise de atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar sua solicitação junto a Fundação Cultural de Itajaí e apresentar a documentação comprobatória no ato da inscrição. O formulário estará à disposição na Secretaria do CMPI. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto n° 3298/99, serão providenciadas adaptações e os apoios necessários para a realização das Provas, conforme as características de sua necessidade, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 - Documentação

Para prestar as provas o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo. São considerados, para fins de documentação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura), Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

3.5 - Correção nos Dados Cadastrais

A correção nos dados cadastrais deverá ser solicitada em caso de aprovação, no momento da matrícula.

3.6 - Indicação do Local de Provas

As informações sobre local, data e hora de realização das Provas Teórica e Prática serão afixadas no mural do Conservatório e no site da **Fundação Cultural de Itaja**í http://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/ até dia **30/11/2016**

3.7 - Critérios Específicos

Será aceita somente 01 (uma) inscrição por aluno.

Não serão aceitas inscrições de candidatos que já são alunos do Conservatório, visto já serem bolsistas do Município.

Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 15 anos (quinze anos).

Não serão aceitas inscrições de ex-alunos do Conservatório que anularam sua matrícula por falta ou desistência sem aviso prévio.

É de responsabilidade do candidato providenciar tanto o instrumento (exceto piano e bateria) quanto o acompanhador (no caso do Canto), ou acompanhar a si mesmo, se for o caso.

Terão prioridade à vaga os candidatos que obtiverem a melhor nota na classificação geral por turno. O turno é escolhido pelo candidato na hora da inscrição.

A nota do candidato será calculada com base na seguinte equação:

- 1) Nota Teórica: Avaliação teórica, prova escrita com pontuação de 0 a 10,0 nota mínima exigida 5,0. Caso o candidato não atinja a nota mínima será automaticamente eliminado;
- 2) Nota Prática: Avaliação prática com pontuação de 0 a 10,0 e entrevista com o candidato; Pesos:

Nota teórica x 0.5

Nota Prática x 0.5

A soma destas duas notas será a média final do candidato.

Não será permitida troca de turno posteriormente. Casos excepcionais serão analisados pela Direção do CMPI.

4. VAGAS

São oferecidas inicialmente (nove vagas) para cada um dos cursos, dividido em três vagas por turno Em caso de remanejamento das vagas serão chamados os candidatos obedecendo à ordem da classificação geral para cada curso e turno.

ciassificação geral para cada curso e turno.							
CURSO	PERÍODO	VAGAS	PERÍODO	VAGAS	PERÍODO	VAGAS	SUB-TOTAL VAGAS
Contrabaixo Elétrico	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Piano	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Saxofone	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Flauta Transversa	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Trombone	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Trompete	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Canto	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Guitarra	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Bateria	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Percussão	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
Violão	MATUTINO	(3)	VESPERTINO	(3)	NOTURNO	(3)	09
							Total de
							vagas = 99

5. PROVAS

5.1 - Avaliação de Conhecimentos

O Processo Seletivo constitui-se de duas Provas.

Primeira Fase

I – Na Prova de Estruturação Musical o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e à aplicação desses conceitos. A prova de Estruturação Musical abrange os seguintes conteúdos: Leitura nas claves de sol e fá; Valores rítmicos (figuras e pausas); Regras de notação gráfica musical; Compassos simples e compostos; Unidades de tempo e de compasso; Escalas: maior, menor natural, menor harmônica e menor melódica; Círculo de quintas; Escalas relativas; Intervalos; Inversão de intervalos; Tríades; Sinais de andamento, dinâmica e expressão; Sinais de repetição Segunda Fase

II – Uma prova Prática de Habilitação Específica, que deverá ser executada no Instrumento ou Voz, conforme inscrição, na qual será avaliado o desempenho técnico-interpretativo do candidato, devendo este apresentar uma peça de livre escolha e outra sugerida pela Banca Examinadora.

III – Execução de um solfejo ou leitura rítmica.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de realizar qualquer uma das provas;
- b) Não atingir nota mínima igual a 5,0 na prova teórica
- c) Não comparecer ao horário marcado para realização da Prova Prática;
- d) Não apresentar documento de identificação no dia das Provas
- e) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver média inferior a 5,0

5.2 - Calendário de Provas

Data	Horário	Provas	Duração
10/12/2016	09h30 as 11h30	- Prova de Estruturação Musical (teórica) *	2h
14 e 15/12/16	****	- Prova de Habilitação Específica (prática)**	15 min.

- * Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, com no mínimo 15 minutos de antecedência aos locais de realização das provas. O candidato terá 2 horas para completar a Prova de Estruturação Musical. Não será permitida a realização das provas ao candidato que comparecer após o horário marcado.
- ** Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, com no mínimo 15 minutos de antecedência aos locais de realização das provas. Cada candidato terá 15 minutos para efetuar sua Prova Prática de Habilitação Específica, individualmente, assistido por uma Banca Examinadora formada por Professores do Conservatório. Não será permitida a realização da Prova Prática de Habilitação Específica ao candidato que não estiver presente no horário marcado.

É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local e horário de realização das provas.

Os resultados desse Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2016, não sendo, portanto, necessária a guarda de documentação dos candidatos não aprovados por prazo superior ao término do referido período letivo.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Provas do CMPI.

5.3 - Horário de Realização das Provas

Para todas as provas, o candidato deverá comparecer ao respectivo local de provas com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.

5.4 - Normas

O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto em perfeitas condições.

- 5.4.1.Durante a aplicação das provas, telefone celular, Pager e assemelhados deverão permanecer desligados. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar atendimento especial, conforme item 3.3 do Edital.
- 5.4.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) for descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas usando ou mantendo ligado durante a realização das provas: Pager, telefone celular ou qualquer outro material ou equipamento não permitidos;
 - c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- 5.4.3. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha de Prova;
- 5.4.4. Na Prova de Estruturação Musical, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.
- 5.4.5. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um Fiscal de Provas.
- 5.4.6. Não será permitida a presença de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- 5.4.7. Durante a realização das provas o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, lápis, borracha, documento de identidade;
- 5.4.8. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal da sala ANTES do início da prova, para ser orientado de como proceder. A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, etc) devem ser **obrigatoriamente** depositados, no local indicado pelo fiscal, desligados.
- 5.4.9. Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas.

6. Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí será feita mediante lista afixada nas dependências do Conservatório e no site da FCI http://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/ a partir do dia **19/12/2016.**

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí oferece cursos de instrumento e canto, visando formar músicos que tenham proficiência no instrumento, domínio de diversos estilos e equilíbrio entre conhecimento prático e teórico, permitindo-lhes atuar profissionalmente no mercado de trabalho na área da música.

Os cursos têm duração de 03 (três) anos – seis semestres e as admissões de alunos ocorrem anualmente após aprovação em Processo Seletivo, ou no segundo semestre de cada ano em eventuais editais de vagas remanescentes, com duração de três anos e meio.

A Ementa dos Cursos oferecidos é composta pelas seguintes disciplinas: **Teoria Musical** (obrigatório); **Harmonia da Música Popular** (obrigatório); **Arranjo** (obrigatório); **Percepção** (obrigatório); **Rítmica** (obrigatório); **Prática Instrumental** (obrigatório); **História da Música Popular** (obrigatório); **Apreciação Musical** (obrigatório); **Tecnologia em Música** (obrigatório); **Canto Coral** (obrigatório) e **Instrumento** (Piano, Violão, Guitarra, Contrabaixo, Bateria, Canto, Percussão, Flauta, Trombone, Trompete e Saxofone) (obrigatório).

8. CALENDÁRIO GERAL DAS DATAS PROCECESSO SELETIVO 2017

DATA	EVENTO	LOCAL		
03/10/2016 a 21/11/2016	Inscrições p/ Processo Seletivo	Local e horário relacionado no item 3 do Edital		
30/11/2016	Divulgação do local e horário das Provas	Local e horário relacionado no item 3 do Edital		
10/12/2016 09h30 às 11h30	Prova Estruturação Musical (teórica)	Local será afixado em mural no Conservatório e no site da FCI		
12/12/2016	Resultado dos aprovados Prova teóricas às 17h	Será afixado em mural no Conservatório e no site da FCI		
14 e 15/12/2016	Prova de Habilitação Específica (prática)*	Local e horário será afixado no mural no Conservatório e no site da FCI		
19/12/2016	Divulgação dos aprovados	Será afixado em mural no Conservatório e no site da FCI		
13/02/2017 a 15/02/2017	Matrículas	Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí		
27/02/2017	Início das aulas	Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí		

^{*} O local, data e hora da Prova de Habilitação Específica (prática) será individual para cada candidato.

9. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

9.1. Documentação Obrigatória e Confirmação da Matrícula

O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula conforme prazo descrito no item 8 do Edital, na Secretaria do Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí, situado na rua Cecília Brandão, 155, fazenda, com a seguinte documentação obrigatória:

- 9.1.1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior ou Histórico Escolar referente ao curso concluído.
- 9.1.2. Cópia do CPF.
- 9.1.3. Cópia do documento de identidade atualizado.
- 9.1.4. Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro, devidamente atualizado.
- 9.1.5. Em caso de mudança do nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão).
- 9.1.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno ou representante, que deverá estar munido de toda a documentação e do documento de identidade de ambos.

9.1.7. Alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal com os respectivos documentos de identidade.

9.2. Garantia de Vaga

9.2.1. A vaga será garantida mediante a efetivação da matrícula e entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido.

- 9.2.2.Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula até do dia **13/02/2017** serão automaticamente desclassificados. Sua vaga será destinada ao próximo candidato com melhor classificação na lista de aprovados. Este candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após o comunicado, para efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Conservatório.
- 9.2.3. O aluno matriculado deverá cursar todas as disciplinas propostas na Ementa do Curso, conforme descrito no item 6 do Edital.

9.3. Normas Específicas do Curso

Todas as regras do curso serão disponibilizadas no momento em que o aluno ingressar no curso através do Regimento Interno do Conservatório.

10. PROGRAMAS DAS PROVAS

10.1. Prova de Estruturação Musical (teórica)

Na Prova de Estruturação Musical o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e à aplicação desses conceitos. A prova de Estruturação Musical abrange os seguintes conteúdos: leitura nas claves de sol e fá; valores rítmicos (figuras e pausas); regras de notação e gráfica musical; compassos simples e compostos; unidades de tempo e de compasso; escalas: maior, menor natural, menor harmônica e menor melódica; círculo de quintas; escalas relativas; intervalos; inversão de intervalos; tríades; sinais de andamento, dinâmica e expressão; sinais de repetição.

10.1.2 Prova de Habilitação Específica (prática)

- 10.1.3 As peças deverão ser executadas no instrumento musical, conforme inscrição.
- 10.1.4 Cada candidato deverá executar dois (2) temas: um de livre escolha e outro fornecido pela Banca Examinadora.
- 10.1.5 Leituras à primeira vista: Uma leitura entoada (solfejo)
- O candidato deverá escolher um dos solfejos apresentados pela banca examinadora. Após examinar a partitura do solfejo escolhido, em silêncio, durante até um minuto, o candidato deverá executá-la. O solfejo será avaliado a partir dos seguintes critérios:
 - I) Melodia: correto solfejo da melodia, mantendo a afinação e centro tonal estável, preferencialmente com a utilização do nome correto das notas (dó, ré, mi, fá....)
 - II) Ritmo: correta realização dos ritmos, mantendo pulso básico e fluência, preferencialmente marcando o compasso correspondente.
- 10.1.6 No caso dos candidatos ao curso de Canto será de sua responsabilidade providenciar, tanto o instrumento quanto o acompanhador para a prova ou acompanhar a si mesmo. Os candidatos ao curso de canto deverão executar obrigatoriamente uma das quatro peças que estarão disponíveis no site da Fundação Cultural de Itajaí no link do Processo Seletivo 2017 e outra de livre escolha em sua prova prática.

Itajaí, 03 de outubro de 2016

Oliver Dezidério

Diretor do Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí

Silvana Margarete Pitz Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí